CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nº ORDEM DO ANIMAL

DATA

MICROCHIP Nº

GUIA DE PAGAMENTO N.º

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

REQUERIMENTO PARA ADOÇÃO DE ANIMAL DE COMPANHIA

REQUERENTE

NOME *

DOMICÍLIO * N.º LOTE

CÓDIGO POSTAL* — LOCALIDADE *

NIF * DATA DE NASCIMENTO º

TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO* N.º *

VÁLIDO ATÉ

CONTACTO TELEFÓNICO*

E-MAIL

Na Qualidade de:

☐ ADOTANTE TITULAR/ DETENTOR

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

PEDIDO

Vem requerer, nos termos dos números 2 a 5 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação, autorização para a ADOÇÃO de animal de companhia, sobre o qual assume a responsabilidade pela posse e detenção:

ESPÉCIE *: ☐ CANINA ☐ FELINA Sexo *: ☐ MASCULINO ☐ FEMININO

IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA Nº * ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___ ___

☐ O ANIMAL FICARÁ ALOJADO NA MESMA MORADA DO ADOTANTE TITULAR

☐ O ANIMAL FICARÁ ALOJADO EM DIFERENTE MORADA*:

N.º CÓDIGO POSTAL * — LOCALIDADE *

RESPONSÁVEL PELO ANIMAL NESTA MORADA*: NIF *

TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO * CC/ Outro N.º * CONTACTO TELEFÓNICO *

Declara que cumpre o limite máximo de cães e gatos adultos, por fogo, previstos na legislação específica aplicável.

Toma conhecimento de que a vacinação antirrábica é obrigatória para todos os canídeos, com mais de 3 meses de idade, sendo necessária a revacinação de acordo com as indicações do Médico Veterinário Assistente, assim como o registo e licenciamento dos canídeos na Junta de Freguesia da sua área de residência.

Toma ainda conhecimento que a coexistência dum grande número de animais de estatuto sanitário desconhecido, num local confinado, como é um Canil-Gatil Municipal (neste caso, de admissão livre), predispõe ao aparecimento e à transmissão de doenças infecciosas. Devido à possibilidade de qualquer animal se encontrar em período de incubação de qualquer doença, sem manifestar, todavia, qualquer sintoma evidente, torna-se impossível atestar e garantir um bom estado de saúde dos animais aqui alojados, designadamente dos que se encontram para adoção.

Dada a impossibilidade de rastrear e diagnosticar precocemente todas as possíveis patologias, e face à inexistência de historial clínico ou cirúrgico dos animais recolhidos e alojados no Centro de Recolha Oficial, aliado à ausência de sintomas clínicos, não nos é possível atestar ou garantir a inexistência de quaisquer problemas de saúde que os animais possam vir a manifestar ou padecer. O corpo clínico desta instituição, não se responsabiliza pela possibilidade de os animais disponíveis para adoção virem a demonstrar sinais clínicos decorrentes de doença, bem como de uma infeção subclínica com qualquer agente infecioso.

Nesse sentido, enquanto adotante toma conhecimento e consciência de que a maioria dos animais adotados podem vir a manifestar sintomas de doença, infeciosa ou não, após adoção, nomeadamente: diarreias, vómitos, corrimentos, tosse e/ou espirros, anorexia (perda de apetite), apatia (falta de vitalidade), alopécias ("peladas"), massas, claudicações, entre muitos outros.

Declara ainda que está ciente que um animal pode demonstrar comportamentos alterados/indesejáveis, consoante o ambiente onde está alojado, os estímulos a que está sujeito, patologias diversas, e as suas vivências anteriores, pelo que não é possível assegurar que os animais adotados não possam vir a manifestar alterações comportamentais não referenciadas por este serviço.

Face ao exposto, mantenho a intenção e assumo a responsabilidade pela adoção do animal acima identificado e, consequentemente, assumo todas as eventuais despesas necessárias à detenção e cuidado do mesmo, incluindo consultas médicas num centro de atendimento médico veterinário, tratamentos médicos, cirurgias, exames de diagnóstico, assim como aulas de socialização num centro de treino canino, sempre que necessário.

Para salvaguarda da saúde de outros animais (e de pessoas de baixa imunidade), existentes na mesma casa, recomenda-se ainda que os animais adotados ou recolhidos, não tenham contacto com os já existentes na habitação, durante um amplo período de tempo.

Adicionalmente, e por motivos de saúde animal, é ainda recomendado que os animais já existentes tenham sido sujeitos às vacinações específicas da espécie há mais de 21 dias, antes do contacto com novo elemento.

ASSINATURA *

DATA * / /

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Coimbra;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido;

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-coimbra.pt ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

OUTRAS DECLARAÇÕES

O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

PEDE DEFERIMENTO,

ASSINATURA *

DATA * / /

DOCUMENTOS APRESENTADOS (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão do detentor/ titular	☐
Cartão de Identificação Fiscal do detentor/ titular	☐
Documento que certifique a formalização de um seguro de responsabilidade civil (cães perigosos e potencialmente perigosos)	☐
Termo de responsabilidade do detentor com a referência às condições de segurança do alojamento do animal (cães perigosos e potencialmente perigosos)	☐
Certificado do registo criminal (cães perigosos e potencialmente perigosos)	☐
Documento que certifique a formalização de contrato com treinador certificado (cães perigosos e potencialmente perigosos)	☐
Outro _____	☐

VISITA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

DATA DA VISITA * / / REALIZADA POR *

Possui as seguintes **condições gerais de alojamento** para cães e/ou gatos:

- ☐ É estanque em relação ao meio exterior
- ☐ Reúne as condições higiénicas e de bem-estar necessárias para o alojamento da espécie em causa
- ☐ Tem dimensões apropriadas que permitam o alojamento cómodo do animal e espaço apropriado para o exercício
- ☐ Dispõe de fecho ou outros mecanismos eficazes que, sem prejudicar o bem-estar ou provocar danos ao animal, evitem a sua fuga
- ☐ Dispõe de água potável, disponível
- ☐ Dispõe de abrigos para que o animal se proteja de condições climáticas adversas
- ☐ Está equipado com materiais ou equipamentos que estimulem o comportamento natural da espécie alojada, nomeadamente cama, buracos, ou outros adequados, não podendo, as estruturas físicas, vegetação ou equipamentos existentes no alojamento, representar nenhum tipo de ameaça ao seu bem-estar.

Possui ainda as seguintes condições de alojamento, no caso de **cães perigosos e potencialmente perigosos**, de acordo com a legislação aplicável:

- ☐ Vedações com, pelo menos, 2 m de altura em material resistente, que separem o alojamento destes animais da via ou espaços públicos ou de habitações vizinhas;
- ☐ Espaçamento entre o gradeamento ou entre este e os portões ou muros que não pode ser superior a 5 cm;
- ☐ Placas de aviso da presença e perigosidade do animal, afixadas de modo visível e legível no exterior do local de alojamento do animal e da residência do detentor.